



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº100/81

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício financeiro um / Crédito Adicional Especial, no valor de Cr\$ 835.046,17 (oitocentos e trinta e cinco mil, quarenta e seis cruzeiros e dezessete centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito / Adicional Especial no valor de Cr\$835.046,17 (oitocentos e trinta e cinco mil, quarenta e seis cruzeiros e dezesse te centavos), a saber:

6000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

6005 - Setor do MOBRAL

6005.08421882-017 - Subvenção p/manutenção do MOBRAL.

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.2.0.0 - Transf. Correntes

3.2.3.0 - Transf. a Instituições Privadas

3.2.3.1 - Subvenções Social

438/ a)- Manutenção do MOBRAL.....Cr\$100.000,00

6003 - Setor de Educação Física e

Desportos

6003-08462241-007 - Aquisição de um terreno p/o construção de um módulo esportivo.

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.2.0.0 - Inversões Financeiras

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis

431/A - a)Aquisição de uma área de terra com 34.581,12m2 p/construção de um Módulo Esportivo.....Cr\$300.000,00

7000 - SERVIÇOS SAÚDE E SANEAMENTO

7002 - Serviço Autônomo de Água e

Esgoto.

7002.137664472.029 - Transferência p/manu-



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.2.0.0 - Transf. Corrente
3.2.1.0 - Transf. Intra Governamentais
3.2.1.1 - Transf. Operacionais
606/A - a) Transf. p/Manutenção do Serviço..Cr\$ 115.046,17
7002-15814832-030 - Manutenção da Associação de
Pais e Amigos dos Excepcionais.

3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.2.0.0 - Transf. Correntes
3.2.3.0 - Transf. a Instituições Privadas
3.2.3.1 - Subvenções Sociais
624/ a) Manutenção da RPAE.....Cr\$ 300.000,00
7002.15814832-031 - Manutenção da Creche

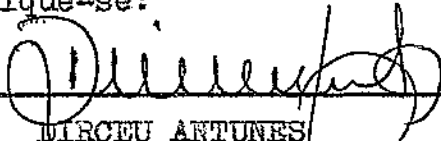
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos
425/ a) Manutenção da Creche Bem Me Quer...Cr\$ 20.000,00

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar de /
igual importância, os recursos previstos na Lei Federal'
nº4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos oito dias do
mês de setembro de hum mil novecentos e oitenta e um.

Publique-se:


DIRCEU ANTUNES

Diretor de Administração Interino


EVILÁZIO RANGEL CORDEIRO

- Prefeito Municipal